

## **RESOLUÇÃO N.º /2016**

### **Contra a deslocalização da Triumph International, pela salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos trabalhadores**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que recorra a todos os instrumentos ao seu alcance para impedir a deslocalização da empresa Triumph International de Portugal, Lda., bem como para a salvaguarda de todos os postos de trabalho e o cumprimento dos direitos dos respetivos trabalhadores.

Aprovada em 8 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)